



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 10/2026

Dispõe sobre a denominação da nova Casa do Migrante no Município de Corumbá MS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FERERATIVA DO BRASIL, APROVA E SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA :

Art 1 ° - Fica denominado " **nome do homenageado** " no novo prédio público que será construído a nova Casa do Migrante no Município de Corumbá MS.

Art 2 ° - O Executivo providenciará a colocação da placa alusiva a deniminação da Casa do Migrante, após definição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art 3 ° - As despesas decorrente da execução dessa Lei correrão por conta de todações próprias e orçamento vigente.

Art 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 06 de Abril de 2026

SAMYR RAMUNIEH - Vereador
Vereador(a)

Ubiratan Canhete de Campos Filho (BIRA)
Vereador(a)

